



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 238/2022

Belém, 26 DE DEZEMBRO DE 2022

(Total de 7 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

EMANUEL JOSE SANTOS DUARTE - CEL RRCONV
CHEFE DA CAPELANIA MILITAR
(91) 98899-6380

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.7

1ª PARTE**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR pág.4

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG /
CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Saúde**

CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO pág.4

Diretoria de Serviços TécnicosATA 004 DA SESSÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE 2022 ...
pág.5

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.5

Ajudância Geral

MILITAR ADIDO pág.5

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL pág.5**Banda de Música**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.5

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.6

4º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.6

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº198/2022 pág.6

ORDEM DE SERVIÇO Nº199/2022 pág.6

11º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.6

18º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA/PA ... pág.7

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.7

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****9º Grupamento Bombeiro Militar**

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.771, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a institucionalização da política pública Territórios pela Paz (TerPaz) no âmbito do Estado do Pará.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a política pública Territórios pela Paz (TerPaz), formada pela intersecretorialidade de Secretarias e demais órgãos e entidades de Governo, sob coordenação da Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC), que consiste no agrupamento das políticas públicas e programas voltados para a prevenção social da violência, inclusão social e geração de oportunidades, com enfoque especial na recuperação dos territórios de descoesão social.

Parágrafo único. Entende-se por territórios de descoesão social a delimitação espacial de comunidades socialmente vulneráveis, de baixa renda, com baixa institucionalidade e alto grau de informalidade, que concentrem elevados índices de violência e criminalidade.

Art. 2º Integram a política pública TerPaz os programas e as ações voltados para:

I - o fomento do desenvolvimento social e local dos territórios, inclusive com geração de oportunidades de trabalho e renda;

II - a cidadania participativa;

III - a sustentabilidade socioambiental;

IV - a mediação de conflitos; e

V - a qualificação e capacitação técnica.

Art. 3º O objetivo da política pública TerPaz, a ser observado pelos órgãos constitutivos, Secretarias e entes federativos envolvidos no processo, é garantir a redução de todas as formas de violência sofridas pela população mais vulnerável: física, moral, econômica, social e cultural; a inclusão social e a igualdade de oportunidades; e a resolução pacífica dos conflitos nas áreas atendidas, orientada por padrões não-violentos de sociabilidade e por uma cidadania sem tutela.

Art. 4º A política pública TerPaz possui a seguinte arquitetura de governança:

I - Conselho Gestor;

II - Câmara Técnica Intersetorial; e

III - Rede Local de Cidadania.

Parágrafo único. A arquitetura da política pública TerPaz será objeto de regulamentação posterior, apresentada pela Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC).

Art. 5º Ficam instituídas as Usinas da Paz (UsiPaz), com instrumentos materiais e equipamentos públicos, para a consecução dos objetivos da política pública TerPaz, as quais constituem unidades físicas de centralização de serviços públicos e atividades comunitárias, cultura, esporte e lazer, que

buscam contribuir para o enfrentamento às desigualdades e o incremento da inclusão social.

§ 1º A construção das UsiPaz observará a identificação de terrenos próprios, a doação de terrenos por outros entes ou o procedimento de desapropriação.

§ 2º Caberá ao Estado a administração e a prestação dos serviços públicos promovidos pela UsiPaz, com responsabilidade pela execução, inclusive com o estabelecimento de parcerias, e entrega da obra e, ainda, pelo aparelhamento adequado, manutenção e garantia do regular funcionamento das UsiPaz.

§ 3º O Estado poderá realizar chamamentos públicos, com vistas a identificar os Municípios interessados e que se enquadram nos critérios geográficos, populacionais e socioeconômicos, para participar da implantação das UsiPaz.

§ 4º Para participar do programa, o Município interessado deverá se habilitar, mediante a assinatura de Termo de Adesão, a ser celebrado com o Estado, sem necessidade de qualquer outro acordo, contrato ou convênio.

§ 5º O Termo de Adesão de que trata o § 4º deste artigo terá vigência de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado.

§ 6º No ato de adesão, o Município aderente que se adequar aos critérios estabelecidos para as construções das UsiPaz indicará o imóvel de sua propriedade, para doação, autorizando, desde já, a imediata intervenção e avaliação técnica a ser realizada pela Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC), para desenvolvimento do projeto e início das obras.

§ 7º A entrega do imóvel pelo Município será lavrada a termo e fará parte integrante do Termo de Adesão e dos compromissos nele firmados.

Art. 6º De igual forma, constitui-se, no âmbito da política pública TerPaz e também como ferramentas materiais de sua consecução, o programa "TerPaz Itinerante", formado por unidades móveis (carretas e congêneres) destinadas a promover ações de qualificação, profissionalização e prestação de serviços, com vistas à geração de renda e à realização de benfeitorias sociais junto a comunidades em situação de vulnerabilidade, especialmente naquelas não diretamente beneficiadas pelas UsiPaz.

Art. 7º A política pública TerPaz será executada pelas Secretarias e entidades da Administração Pública Indireta com competência para atuação frente às políticas públicas indicadas no art. 2º desta Lei, sob a coordenação da Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC).

Parágrafo único. As ações alcançadas pelas políticas públicas e programas, sistematicamente congregados pela política pública TerPaz, serão executadas, como regra geral, às custas do orçamento das Secretarias e entidades responsáveis.

Art. 8º As ações de segurança pública serão coordenadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP) e executadas pelas Polícias Civil e Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA).

Art. 9º Compete à Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC), na qualidade de coordenadora executiva da política pública TerPaz, a adoção das seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

I - elaborar estratégias para integrar as ações dos órgãos e entidades envolvidos na política pública TerPaz;

II - realizar, junto às Secretarias de Estado, a difusão e indução de ações, projetos e programas de prevenção integrados e intersetoriais; e

III - inaugurar e manter canais permanentes de diálogo com a comunidade, por meio da gestão participativa.

Parágrafo único. A coordenação da política pública TerPaz poderá estender as medidas de sua competência aos Municípios, articulando-se com os gestores municipais por meio de instrumentos próprios de cooperação.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento dos órgãos e entidades integrantes da política pública TerPaz.

§ 1º O Poder Executivo abrirá os créditos necessários com a ação (projeto/atividade) de nome "Construção e Operação das UsiPaz" em favor da Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC), visando à cobertura de investimentos e custeios gerais administrativos e operacionais.

§ 2º Além das fontes orçamentárias das Secretarias e entidades executoras das ações congregadas pela política pública TerPaz, o Estado poderá firmar instrumentos de cooperação com os demais entes federativos, parcerias público-privadas ou parcerias com organismos internacionais, bem como solicitar financiamento junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, observadas as exigências legais.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de dezembro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 891.188

Fonte: Diário Oficial nº 35.231, de 23 de dezembro de 2022, Edição Extra, e Nota nº 54.182 - Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Saúde

CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Fica convalidado nesta Diretoria de Saúde do CBMPA, a Declaração da Junta Regular de Saúde realizada na Unidade Sanitária de Área do CPR-II (USA - VI) - 2º SBM, com o Parecer que se segue:

INSPECIONADO	MF	UBM	PARECER
2ºSGT BM HELITON E SILVA LOURENÇO E BARGMANN	2625528	2º SBM	INCAPAZ temporariamente ao trabalho BM (Licença). Necessita de 30 (trinta) dias, a contar de 08/11/2022 até 07/12/2022.
2ºSGT BM HELITON E SILVA LOURENÇO E BARGMANN	2625528	2º SBM	INCAPAZ temporariamente ao trabalho BM (Licença). Necessita de 30 (trinta) dias, a contar de 08/12/2022 até 06/01/2023.

Protocolo 2022/1631762

CAP QOSPM José Walter Lima Prado - Médico Perito Isolado/USA VII

CRM/PA: 10026

Fonte: Nota nº54.153 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

Diretoria de Serviços Técnicos

ATA 004 DA SESSÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE 2022

Aos dez dias do mês de março de 2022, às 10h00, no Centro de Atividades Técnicas, na



sala de reunião da DST/CAT, situado na Av. Almirante Barroso, nº 5278, nesta Cidade de Belém - PA, em sessão ordinária, presidida pelo Senhor Pablo Cruz de Oliveira - TCEL QOBM, Chefe do CAT, tendo como Secretária a 2ª TEN QOBM Ana Beatriz Malheiros Piquet, com fulcro no Arts. 22, 65, 84 e 85, do Decreto Estadual 2.230 de 05 de novembro de 2018, foram iniciados os trabalhos e analisados os seguintes casos:

1º CASO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ- CASTANHAL - TJEPA, PROTOCOLO PAE 2022/251125, CNPJ 04.567.897/0001-90, Av. Pres. Getúlio Vargas, 2639 - Centro, Castanhal - PA.. Solicita análise da medida de segurança "distância à percorrer". **Fica decidido que:** a comissão estabelece como medida compensatória ao não cumprimento da exigência supracitada: sistema de detecção e alarme de incêndio. Ressalta-se que, conforme previsto no Art. 96, § 1º, da Lei nº 9.234, vigente desde 01 de janeiro de 2022, o descumprimento total ou parcial do TAACB poderá culminar em sanções pecuniárias, multa e/ou cassação do licenciamento.

2º CASO: PAYSANDU SPORT CLUB, PROTOCOLO PAE 2022/238199, SISGAT 396219, CNPJ 04.982.484/0002-53, AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 654, BAIRRO: MARCO, CIDADE: BELEM, ESTADO: PARÁ CEP: 66.093-971. Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências, apresenta cronograma de execução (com prazo final para o dia 24/02/2024) e termo de comprometimento, bem como, emissão de Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros (TAACB). **Fica decidido que:** é deferido o pleito do solicitante, mediante o recolhimento de taxa. Ressalta-se que, conforme previsto no Art. 96, § 1º, da Lei nº 9.234, vigente desde 01 de janeiro de 2022, o descumprimento total ou parcial do TAACB poderá culminar em sanções pecuniárias, multa e/ou cassação do licenciamento.

3º CASO: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, PROTOCOLO PAE 2022/236685, SISGAT 400702/30857, CNPJ 05.933.016/0006-85, Av Alcindo Cacela, 287, Bairro Umarizal - Belém - PA. Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências, apresenta cronograma de execução (com prazo final para o dia 25/04/2022) e termo de comprometimento, bem como, emissão de Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros (TAACB). **Fica decidido que:** Será realizada uma nova vistoria para verificar a real situação do sistema preventivo para posterior decisão, haja vista que a última vistoria foi realizada em 2018.

4º CASO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLAGE EMPRESARIAL, PROTOCOLO PAE 2022/226870, SISGAT 319103, CNPJ 08.346.429/0001-47, RUA DOMINGOS MARREIROS, Nº 49, BAIRRO: UMARIZAL, CIDADE: BELÉM, ESTADO: PARÁ. Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências, apresenta cronograma de execução (com prazo final para o dia 30/05/2022) e termo de comprometimento, bem como, emissão de Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros (TAACB). **Fica decidido que:** é deferido parcialmente o pleito do solicitante. Fica concedido o prazo de 60 dias mediante o recolhimento de taxa. Ressalta-se que, conforme previsto no Art. 96, § 1º, da Lei nº 9.234, vigente desde 01 de janeiro de 2022, o descumprimento total ou parcial do TAACB poderá culminar em sanções pecuniárias, multa e/ou cassação do licenciamento.

5º CASO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO URBE 14, PROTOCOLO PAE 2020/1048981, SISGAT 237705, CNPJ 20.072.943/0001-37, Trav 14 de Março, nº 1155, Bairro Umarizal - Belém - PA. Solicita exclusão da exigência de chuveiros automáticos. Apresentou ART informando impossibilidade técnica de instalação. **Fica decidido que:** é deferido o pleito do solicitante, com base na Anotação de Responsabilidade Técnica submetida a esta comissão.

6º CASO: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, PROTOCOLO PAE 2021/1445931, SISGAT 94870, CNPJ 05.416.029/0001-72, TRAV. CURUZU, Nº 1755, BAIRRO: MARCO, CIDADE: BELÉM, ESTADO: PARÁ. Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências, apresenta cronograma de execução (com prazo final para o dia 21/02/2023) e termo de comprometimento, bem como, emissão de Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros (TAACB). **Fica decidido que:** é deferido parcialmente o pleito do solicitante. Fica concedido o prazo estabelecido no cronograma de execução apresentado, com exceção da automatização da bomba, que deverá ser realizada no prazo de 180 dias. Ressalta-se que, conforme previsto no Art. 96, § 1º, da Lei nº 9.234, vigente desde 01 de janeiro de 2022, o descumprimento total ou parcial do TAACB poderá culminar em sanções pecuniárias, multa e/ou cassação do licenciamento.

7º CASO: PAIXÃO E PORTUGAL BARBEARIA E BAR LTDA, PROTOCOLO PAE 2022/199768, SISGAT 385632, CNPJ 21.423.878/0001-00, RUA BERNAL DO COUTO, Nº 260, BAIRRO: UMARIZAL, CIDADE: BELÉM, ESTADO: PARÁ. Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências e a reforma e afastamento das penalidades aplicadas. **Fica decidido que:** Fica indeferido o pleito do solicitante, por não apresentar argumentos plausíveis. Não existe prazo para cumprimento de pendências depois do interdito por parte do CBMPA. Deverá recolher o valor das multas correspondentes para posterior vistoria no local a fim de constatar se não há mais pendências a serem cumpridas e uma possível desinterdição do estabelecimento.

Esse é o parecer desta **COMISSÃO TÉCNICA**, que após análise e aprovação dos membros desta sessão extraordinária deverá ser encaminhada ao senhor Diretor da DST, **CEL QOBM** Josafá Teles **Varela** Filho, para homologação e publicação. A sessão foi encerrada pelo senhor presidente às 12h00, da qual, para constar, eu, **2º TEN QOBM** Ana Beatriz Malheiros **Piquet**, secretária, digitei e lavrei esta ATA que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo presidente e membros presentes.

Raimundo Nonato Moura da Silva Filho - MAJ QOBM

Chefe da Seção de Vistoria do CAT - Membro

Eduardo Oliveira Rio Branco - CAP QOBM

Chefe da Seção de Análise do CAT - Membro

Luedson de Souza Araújo - CAP QOABM

Chefe da Seção de Multa do CAT - Membro

Ana Beatriz Malheiros Piquet - 2º TEN QOBM

Chefe da Seção de Cadastro da DST/CAT - Membro

Pablo Cruz de Oliveira - TCEL QOBM

Chefe do CAT - Presidente

Fonte: Nota nº 53914 - 2022 - Diretoria de Serviços Técnicos - CBMPA

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 035/2022, da DST, referente VISTOTIA TÉCNICA NA CARDIO IMAGEM S/S LTDA-CAPANEMA, conforme solicitação feita através de ofício, no período de 28 de novembro de 2022.

Fonte: Nota nº 54.154 - Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA

Ajudância Geral

MILITAR ADIDO

Fica Adido o militar a baixo conforme, Decreto Nº 2.400 de 13 de agosto de 1982, Art 6º alinea "C" do item 2 e 3.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Unidade de Origem:	Unidade (Adido):
3 SGT QBM GRAÇA INÊZ TEIXEIRA DE HOLANDA	57189203/1	21/12/2022	CFAE	QCG

Fonte: Nota nº 54.180 - Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

OUTRAS MATÉRIAS.

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 454/2022 - CONSEP

EMENTA:

Designação de membros para comporem a Comissão de Revisão e Ajustes na Resolução nº 270/2015-CONSEP.

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8.906/19, e Resolução nº 351/18 de 12/12/2018 Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315/19 de 20/09/2019, publicado no DOE nº 33.989 de 23/09/2019, e Resolução nº 408-2020, homologada pelo Decreto nº 1.465, respectivamente.

Considerando que a Resolução nº 270/2015-CONSEP de 01/06/2015, publicada no DOE nº 32.963 de 02/09/2015, regulamenta o Processo Eleitoral para escolha de Ouvidor(a) do SIEDS, e apresenta dispositivos que impedem a candidatura de pessoas físicas e jurídicas, representantes da sociedade civil, que fizeram ou fazem parte do SIEDS, tornando cada vez mais difícil a integração de novas entidades ao sistema;

Considerando que houve interposição de recurso por parte de uma candidata para poder participar da Eleição de Ouvidor(a) do SIEDS com o mandato para o biênio 2023-2024;

Considerando que o recurso foi acatado pelo Colegiado do CONSEP na Reunião Extraordinária realizada no Centro Integrado de Comando e Controle

(CICC) localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 735 em 03/11/2022; Considerando finalmente, que a proposição apresentada pelo Conselheiro/ Presidente do Colegiado Ualame Fialho Machado, para Revisão e Ajustes na Resolução nº 270/2015-CONSEP, foi submetida a apreciação e julgamento do Plenário do CONSEP, que recebeu aprovação unânime dos Conselheiros presentes na Reunião Extraordinária de 03 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem, a Comissão de Revisão e Ajustes na Resolução nº 270/2015-CONSEP de

01/06/2015, publicada no DOE nº 32.963 de 02/09/2015.

Ministério Público do Pará - Promotor de Justiça - José Maria dos Santos - Conselheiro Suplente

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará - Adv. José Braz Mello Lima - Conselheiro Suplente

Corpo de Bombeiros Militar do Pará - Cel QOBM - Hayman Apolo Gomes de Souza - Conselheiro Nato - Cmt Geral do CBM/PA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém (PA), 15 de dezembro de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 891.044

Fonte: Diário Oficial nº 35.232 de 26 de dezembro de 2022, e Nota nº 54.183 - Ajudância Geral do CBMPA.

Banda de Música

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 016/2022, da Banda de Música do CBMPA, referente a Ação Social Natalina, na Escola Barão de Igarapé-Miri.

Fonte: Nota nº 54.174 - Banda de Música do CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

APROVO A NOTA DE SERVIÇO Nº 017/2022 - BANDA DE MÚSICA.



PERÍODO DE 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 096/2022 – BANDA DE MÚSICA – (PROTOCOLO: 2022/1543127)

EVENTO: “EVENTO ALUSIVO AO DIA DO FONOAUDIÓLOGO”

LOCAL: GINÁSIO DA UEPA, CAMPUS II CCBS – TRAV. PAREBEBUÍ, Nº 2623 – MARCO, BELÉM/PA

DATA: 07 DE DEZEMBRO DE 2022 (QUARTA-FEIRA) – HORA: 07h00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 097/2022 – BANDA DE MÚSICA – (PROTOCOLO: 2022/1280197)

EVENTO: “PROCISSÃO LUMINOSA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”

LOCAL: PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO – RUA. SNAPP, Nº 09, CASTANHEIRA – ANANINDEUA/PA

DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2022 (QUINTA-FEIRA) – HORA: 18h00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 098/2022 – BANDA DE MÚSICA – (PROTOCOLO: 2022/1541048)

EVENTO: “CULTO ALUSIVO A 15ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA”

LOCAL: TEMPLO ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTÉRIO NOVA ALIANÇA – RUA. SANTOS DOS SANTOS, Nº 23 – TAPANÁ BELÉM/PA.

DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2022 (SÁBADO) – HORA: 18h00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 099/2022 – BANDA DE MÚSICA – (PROTOCOLO: 2022/1577929)

EVENTO: “SOLENIDADE DE FORMATURA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA”

LOCAL: AUDITÓRIO DO IESP – ROD. BR 316, KM, CENTRO, BELÉM/PA

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2022 (SEXTA-FEIRA) – HORA: 09h00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0101/2022 – BANDA DE MÚSICA – (PROTOCOLO: 2022/1591638)

EVENTO: “COMEMORAÇÃO A DATA DE CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO AÉREO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ”

LOCAL: GRAESP, AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM – AV. JÚLIO CÉSAR – SETOR DE HANGARES SUL

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2022 (TERÇA-FEIRA) – HORA: 07h00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0102/2022 – BANDA DE MÚSICA – (PROTOCOLO: 2022/1593053)

EVENTO: “PREMIAÇÃO DOS GESTORES DO PROGRAMA TER – PAZ”

LOCAL: USINA DA PAZ, AV. DAMASCENO, Nº37 – CABANAGEM BELÉM/PA

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2022 (TERÇA-FEIRA) – HORA: 17h00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0103/2022 – BANDA DE MÚSICA – (ORDEM DIRETA – AJG)

EVENTO: “HOMENAGEM AOS COLABORADORES DA ESTRELA DO NORTE”

LOCAL: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ESTRELA DO NORTE – ROD. MARIO COVAS Nº 259, COQUEIRO-BELÉM/PA

DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2022 (QUINTA-FEIRA) – HORA: 06h00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0104/2022 – BANDA DE MÚSICA – (PROTOCOLO: 2022/1426870)

EVENTO: “NATAL SOLIDÁRIO”

LOCAL: PASS. JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA – Nº 44 – PARQUE VERDE – BELÉM/PA

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (QUINTA-FEIRA) – HORA: 15h00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0105/2022 – BANDA DE MÚSICA – (PROTOCOLO: 2022/1611203)

EVENTO: “PROJETO NATAL MUSICAL”

LOCAL: SHOPPING BOSQUE GRÃO PARÁ – AV. CENTENÁRIO Nº 1052 – MANGUEIRÃO- BELÉM/PA

DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022 (SEXTA-FEIRA) – HORA: 16h30

Fonte: Nota nº 54.179 - Banda Música do CBMPA

4º Grupamento Bombeiro Militar**ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO**

Concessão de 15 (quinze) dias de licença do serviço por doença CID: Z54.0, a contar do dia 16/12/2022, conforme dispensa médica atribuída pelo Médico Wilkcy Azevedo Santos, CRM-PA 10825, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
SD QBM ÁNDREA FEITOSA LEMOS	5932572/1	Tratamento de saúde própria

Fonte: Nota nº 54.080 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém-PA

5º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO Nº198/2022**

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 198 - 3ª Seção/5ºGBM/Mba, de 23 de dezembro de 2022, que tem por finalidade estabelecer os procedimentos do evento, definir o quantitativo de militares e orientar o cerimonial no que se refere as atividades que serão executadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, durante a solenidade de posse do Governador do Estado do Pará no município de Marabá, no dia 02 de Janeiro de 2023 a partir das 13h30m.

FONTE: Nota Nº 54163 - 5º Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº199/2022

Aprovo a Ordem de Serviço OS Nº199-3ªSeção/5ºGBM/Mba, de 23 de dezembro de 2022 que tem por finalidade regular e estabelecer os procedimentos básicos quanto a representação do Comando do 5º GBM Marabá em alusão a cerimônia de Formatura do projeto Soldado Mirim no Município de Itupiranga no dia 23 de Dezembro de 2022.

FONTE: Nota Nº 54164 - 5º Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA.

11º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a Ordem de Serviço nº 023/2022 - OPERAÇÃO COMÉRCIO SEGURO - SAT 11º GBM / BREVES

Protocolo: 1601207

Fonte: Nota nº 54.181 - 11º GBM / Breves

18º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA/PA****Aprovo Ordem de Serviço nº 093/2022-18º GBM SALVATERRA****Evento:** “REFORÇO DE EFETIVO PARA A GUARNIÇÃO DE SERVIÇO DIÁRIO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022”.**Local:** 18º GBM - SALVATERRA/PA.**Data:** 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**REFERENCIA:** PROTOCOLO PAE 2022/1502287.**Aprovo Ordem de Serviço nº 018/SAT-18º GBM SALVATERRA.****Evento:** OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE REUNIÃO DE PÚBLICO (GRUPO C/F - TODAS AS DIVISÕES) A SER REALIZADA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 E DEMAIS DEMANDAS SUPRIMIDAS.**Local:** SALVATERRA/PA.**Data:** 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**REFERENCIA:** NOTA DE SERVIÇO Nº 036/DST - PROTOCOLO 2022/ 1588209 .**Aprovo Ordem de Serviço nº 100/2022-18º GBM SALVATERRA.****Evento:** TREINAMENTO TEÓRICO/PRÁTICO SOBRE PRIMEIROS SOCORROS ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR ADEMAR NUNES DE VASCONCELOS**Local:** ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR ADEMAR NUNES DE VASCONCELOS-SALVATERRA/PA.**Data:** 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**REFERENCIA:** PROTOCOLO PAE 2022/1604711.**Aprovo Ordem de Serviço nº 101/2022-18º GBM SALVATERRA****Evento:** “PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NO MARAJÓ ORIENTAL 5ª RIB EM SALVATERRA - JANEIRO - 2023”**Local:** PRAIA GRANDE/SALVATERRA**Data:** 14, 15, 21, 22, 28 E 29 DE JANEIRO DE 2023.**REFERÊNCIA:** PROTOCOLO PAE 2022/1624163.**Aprovo Ordem de Serviço nº 097/2022 - 18º GBM SALVATERRA****Evento:** PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NO MARAJÓ ORIENTAL 5ª RIB DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 A 08 DE JANEIRO DE 2023, OPERAÇÃO BOAS FESTAS - 2022.**Local:** SALVATERRA: PRAIA GRANDE, JOANES E ÁGUA BOA, SOURE: BARRA VELHA E PESQUEIRO.**Data:** 29 DE DEZEMBRO DE 2022 A 08 DE JANEIRO DE 2023.**REFERENCIA:** PROTOCOLO PAE 2022/1536693.**Aprovo Ordem de Serviço nº 102/2022-18º GBM SALVATERRA****Evento:** “PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NO MARAJÓ ORIENTAL 5ª RIB EM SOURE - JANEIRO - 2023”**Local:** BARRA VELHA/SOURE.**Data:** 14, 15, 21, 22, 28 E 29 DE JANEIRO DE 2023.

REFERÊNCIA: PROTOCOLO PAE 2022/1624212.

FONTE: Nº da Nota: 53828 - 18º GBM/SALVATERRA

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 012/2022, referente aos serviços de vistorias técnicas, a serem executados pela SAT do 24º GBM-Bragança, no mês de Dezembro/2022.

Protocolo: 2021/1.588.218 - PAE.

Fonte: Nota nº 54.172 - 24º GBM/BRAGANÇA.

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

9º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O MAJ QOBM GILMARCOS DA SILVA, respondendo pelo comando do 9º GBM - no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, por proposição do 2º TEN QOBM SAMUEL JHONATHAARAJO DA MOTA, resolve:

ELOGIAR:

Os militares abaixo relacionados, pois, ao ser dada qualquer tipo de demanda administrativa dentro de suas respectivas funções na BM4 desta UBM, mesmo em momentos de folga deram o retorno de missão cumprido. Reforçando ainda o comprometimento individual com o esforço grupal é o que faz uma equipe, uma empresa, uma sociedade ou uma civilização funcionarem. Louvo a equipe da B4 (motomec, almoxarifado, combustível, prefeitura e administrativo) pelo garbo, disciplina, atitude militar e entusiasmo com que desempenharam com excelência suas respectivas missões. E pela exata compreensão de seus deveres militares, amor ao trabalho e por terem cumprido com fidelidade inigualável, as ordens em vigor por ocasião da incumbida missão que lhes foram propostas. Louvo, pelo devotamento nos diversos ramos dos serviços realizados na Motomec, organização e controle assíduos no Almoxarifado, assim como o cuidado, zelo e interesse que o chefe da B4, 3 SGT BM FREIRE e toda a equipe, dando ênfase militar acima mencionado, pelo modo correto que se portou, instruiu e norteou ao sucesso seus subordinados que lhe foram confiados. "INDIVIDUAL"

Nome	Matrícula	ELOGIO:
3 SGT QBM CARLOS MAGNO GOMES MATOS	57174007/1	INDIVIDUAL
3 SGT QBM LAENO JOSE SANTOS BRANDAO CORREA	57173442/1	INDIVIDUAL
3 SGT QBM NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	57174000/1	INDIVIDUAL
3 SGT QBM PAULO LUCILANIO FREIRE DE SOUSA	57174200/1	INDIVIDUAL
3 SGT QBM PETER BAIÁ DA COSTA	57174021/1	INDIVIDUAL
CB QBM ANDERSON CARDOSO E CARDOSO	57189229/1	INDIVIDUAL
CB QBM CLEBER SILVA DE PAIVA	57218255/1	INDIVIDUAL
CB QBM DENIS BOROTO COSME	57218254/1	INDIVIDUAL
CB QBM EDLANDIO BEZERRA JANUÁRIO	57218256/1	INDIVIDUAL
CB QBM ENDERSON UCHOA DUARTE	57218584/1	INDIVIDUAL
CB QBM MÉGIDO SOUZA SILVA	57218257/1	INDIVIDUAL
CB QBM ROBERTO BARBOSA DA SILVA	57218523/1	INDIVIDUAL
CB QBM WILSON OLIVEIRA DO ROSARIO	57218247/1	INDIVIDUAL

GILMARCOS DA SILVA - MAJ QOBM

Respondendo pelo Comando do 9º GBM

Fonte: Nota nº 54.169 - 9º Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PAA:

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

